

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

RELATÓRIO FINAL

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS
Atividade Extensionista
(1ºSemestre/2023)

CURSO: TEORIA GERAL DO DIREITO	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: ABUSO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
CARTILHA INFORMATIVA	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Data Início: 27/02/2023	Data Término: 30/06/2023
EQUIPE:	
Nome completo	Curso/matricula
Patrícia de Souza Falcão Oliveira	Direito/2110010000186
Victor Marcell Almeida de Melo	Direito/2220010000029
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)):	
Lourivânia de Lacerda Castro	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Casa Azul Felipe Augusto	
PÚBLICO-ALVO: Crianças e adolescentes	
RESUMO:	
<p>Trata-se o presente de ações acadêmicas proativas com intuito de identificar oportunidades de colaboração com a sociedade civil pré-definida pela instituição de ensino. Na primeira fase foi feita uma pesquisa usando o Googleforms para levantar as principais necessidades apontadas dentro do escopo delimitado de temas relativos à criança e ao adolescente. Após a análise da resposta foi escolhido o tema “Abuso sexual de criança e adolescentes”. Na segunda fase foi criado um espaço virtual contendo toda a descrição do andamento do Projeto utilizando a ferramenta Trello para compartilhar com o(a) orientador(a). Em paralelo, foram feitas visitas ao Conselho Tutelar do Gama/DF e a Instituição 18 de Maio para entrevista e obtenção de materiais para a confecção da cartilha com informações relevantes ao tema. Ainda na segunda fase fizemos pesquisas sobre o tema na rede de apoio, como por exemplo, no site Plenarinho/SENADO e MPDFT. Na terceira fase do Projeto foi confeccionado uma Cartilha em formato de Infográfico contendo as informações mais relevantes do que foi levantado com o material e entrevistas feitas ao Conselho Tutelar, bem como</p>	

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

cartilhas do MPDFT. Na fase final a Cartilha foi entregue em formato PDF e IMG para o(a) orientador(a) divulgar na Instituição escolhida. Essa mesma Cartilha também divulgada no Instagram.

RESULTADOS ESPERADOS:

O objetivo é que o presente material chegue nas mãos das crianças e adolescentes que necessitam de orientação e que os abusadores sejam denunciados.

Quantidade de beneficiários (estimativa)

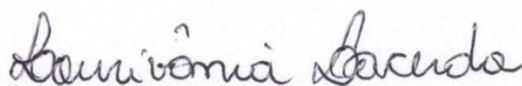
200 crianças (estimativa)

Observações:

ANEXOS AO RELATÓRIO:

Material educativo: CARTILHA/INFOGRÁFICO

Descrever qual(is): Cartilha ilustrativa com informações sobre os direitos das crianças e adolescentes no que tange ao abuso sexual e de como acessar a justiça em defesa de direito violado.



Professor(a) articulador(a)



Coordenador(a) de Extensão



Coordenador(a) de Curso

O QUE É VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTIL?

Fique atento aos sinais e procure ajuda!



1



Quem faz o abuso?

O abuso sexual existe quando um adulto pode ser homem, mulher ou até adolescente.

2

Como acontece?

O abuso acontece quando esse adulto toca o corpo da criança nas partes mais íntimas. E também pode acontecer sem contato físico, quando, por exemplo, esse adulto mostra fotos que a incomodam.



3



O que fazer quando acontece?

Se você é vítima de abuso ou tem algum amigo ou amiga nessa situação, é importante falar sobre o problema com um adulto de sua confiança. Ou pode fazer a denúncia por telefone discando o número 100 para contar a sua história!

Você conhece o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA?

O que é?

o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é o conjunto de normas do ordenamento jurídico que **PROTEGE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES.**

As crianças e os adolescentes têm o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer e proteção à vida!

Se seus direitos estão sendo violados...



Instituições importantes que podem receber a sua denúncia:

Para onde *lága?*

Conselho Tutelar
(61) 3233 - 1899

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR
DISQUE 100

Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - PJDJ
(61) 3348-9000

Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente - DPCA
(61) 3207 - 4523

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
(61) 3343-6067/9998

DENUNCIE!

O **Conselho Tutelar** pode receber a denúncia de violação aos direitos da crianças e do adolescentes, aplicar medidas de proteção e encaminhá-lo(a) aos serviços de assistência à saúde. Procure o Conselho Tutelar mais próximo a sua casa ou ligue para (61) 3233 -1899.

Você também pode ligar para o "**DISQUE DIREITOS HUMANOS**", que é um canal gratuito e anônimo que pode receber sua denúncia.
DISQUE 100.

Posso ajudar ?

O dia **18 de maio** foi estabelecido como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. É importante denunciar qualquer tipo de maus-tratos as crianças e aos adolescentes!

Para ajudar as nossas crianças e adolescentes **DENUNCIE!**

FAÇA BONITO.
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Colaboradores:

Estudantes do 5º Semestre - Direito
UNIPROCESSUS - Brasília/DF

Dúvidas sobre esta cartilha envie para o link abaixo:

<https://forms.gle/v3jPzE7FGoFkHFbX8>

© Copyright - todos os direitos reservados.

Fonte:

ECA - Estatuto da Criança e Adolescente
TV Plenarinho: plenarinho.leg.br
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Infográfico:

<https://br.freepik.com/>
<https://canva.com>